



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Poções

1

Segunda-feira • 18 de Abril de 2022 • Ano • Nº 1240

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Poções publica:

- **Adjudicação Do Pregão Eletrônico Nº 021/2022.**
- **Homologação Do Pregão Eletrônico Nº 021/2022.**
- **Resumo De Contrato Nº 443/2022 - Pregão Eletrônico Nº 021/2022.**
- **Adjudicação Do Pregão Eletrônico Nº 023/2022.**
- **Homologação Do Pregão Eletrônico Nº 023/2022.**
- **Resumo De Contrato Nº 436/2022 - Pregão Eletrônico Nº 023/2022.**
- **Contrato Nº 436/2022.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

A Pregoeira Municipal torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 021/2022** realizado no dia 06/04/2022, às 08:30h, na Sede da Prefeitura Municipal para aquisição de *veículo novo para atender às necessidades do Gabinete da Prefeita*, tendo como vencedora a licitante: TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, com valor R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais). Poções - Ba, 08 de Abril de 2022. Antônia Marques da Silva Neta – Pregoeira Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

A Prefeita Municipal de Poções - Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 021/2022** realizado no dia 06/04/2022, às 08:30h, na Sede da Prefeitura Municipal para aquisição de *veículo novo para atender às necessidades do Gabinete da Prefeita*, tendo como vencedora a licitante: TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, com valor R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais). Poções - Ba, 11 de Abril de 2022. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

RESUMO DE CONTRATO Nº 443/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Poções- Ba.

Contratada: TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

Objeto: aquisição de veículo novo para atender às necessidades do Gabinete da Prefeita.

Valor do contrato: R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais).

Data de Assinatura: 12 de Abril de 2022.

Prazo de duração: 12 de Julho de 2022.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 021/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

A Pregoeira Municipal torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 023/2022** realizado no dia 01/04/2022, às 08:30h, na Sede da Prefeitura Municipal para contratação de seguro veicular (cobertura abrangente), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 15 (quinze) veículos, que compõem a frota de veículos que está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, tendo como vencedora a licitante: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, com valor R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais). Poções - Ba, 05 de Abril de 2022. Antônia Marques da Silva Neta – Pregoeira Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

A Prefeitura Municipal de Poções - Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 023/2022** realizado no dia 01/04/2022, às 08:30h, na Sede da Prefeitura Municipal para contratação de seguro veicular (cobertura abrangente), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 15 (quinze) veículos, que compõem a frota de veículos que está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, tendo como vencedora a licitante: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, com valor R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais). Poções - Ba, 07 de Abril de 2022. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

RESUMO DE CONTRATO Nº 436/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Poções- Ba.

Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Objeto: Contratação de SEGURO VEICULAR (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 4 (quatro) veículos, que compõem a frota de veículos que está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor do contrato: R\$ 5.397,25 (cinco mil e trezentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

Data de Assinatura: 08 de Abril de 2022.

Prazo de duração: 08 de Abril de 2023.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 023/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONTRATO Nº 436/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA, ATRAVÉS DO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, como **COPARTICIPANTE o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado por seu gestor, o **Sr. Celsino Lima Schettini**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 089.88244.00, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF Nº 002.558.835-44, residente na Av. Conego Pithon, nº 659, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, de no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 437/2021, e a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 061.198.164/0001-60, com endereço comercial na Av. Rio Branco, nº 1489, Rua Guaianases, nº 1238, Campo Elíseos, na cidade de São Paulo, São Paulo, representada pela Sra. Neide Oliveira Souza, brasileira, solteira, securitária, portadora da cédula de identidade nº 28.543.390, emitida pela SSP/SP, inscrito(a) no CPF sob o nº 205.408.568-51, com endereço na Rua Guaianases, nº 1238, Campo Elíseos, na cidade de São Paulo, São Paulo, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas ulteriores alterações, Lei nº 10.520/02, e no **Pregão Eletrônico nº 023/2022**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto, *Contratação de SEGURO VEICULAR (cobertura abrangente), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 4 (quatro) veículos, que compõem a frota de veículos que está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde*, conforme especificações constantes no Edital da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 023/2022** e seus anexos.

ITEM	VEÍCULO	QUANT	PLACA	ANO	FRANQUIA	VALOR UNIT.	VALOR SEGURO
1	AMB RENAULT MASTER	01	PLH6942	2018/2019	R\$ 25.749,15	7134,4100	R\$ 1.965,40
2	AMB MONTANA RAYTEC	01	PKX8727	2018/2019	R\$ 5.019,00	4.987,49	R\$ 1.373,96
3	AMB MONTANA RAYTEC	01	PKU7812	2018/2019	R\$ 5.019,00	3.810,53	R\$ 1.049,73
7	FIAT TORO	01	PKK6457	2016/2017	R\$ 7.004,55	3.659,62	R\$ 1.008,16

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de R\$ 5.397,25 (cinco mil e trezentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), devendo o pagamento ocorrer



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

mediante apresentação de Nota Fiscal e Recibo, após devidamente atestado a prestação dos serviços pela Secretaria Responsável.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de 12 (doze) meses, de 08 de abril de 2022 a 08 de abril de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 48 (quarenta e oito), conforme Lei nº 8.666/93.

§ 1º. No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, taxas impostos, transporte e outros relacionados a execução do objeto deste Contrato.

§ 2º. Os valores poderão ser reajustados anualmente, a cada doze meses, visando garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato, utilizando-se como base o IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou outro índice que venha a substituí-lo, acumulado desde a data de assinatura deste instrumento até o mês do reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentaria: 030700- Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentaria: 030701 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.122.09.2.038 – Manutenção da Secretaria de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.09.2.040 – Gestão das Ações de Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.302.09.2.044 – Gestão das Ações de Atenção Especializada

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 02- Receitas e Transferências de Impostos

Fonte: 14- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos serviços será pelo tempo de duração do contrato, denizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXIX do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Sessão V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito a parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2022, seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações;
- b) Pagar conforme estabelecido no Edital, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- c) Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- d) Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços objeto do contrato.

Obrigações da Contratada:

- a) Prestar os serviços objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor dos serviços, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Atender as Ordens de Prestação de Serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Prestação de Serviços:
Endereço de E-mail: contratos.licitacoes@portoseguro.com.br
Fac-Simile: (11) 3366-3258
Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- d) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- e) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- f) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.
- g) Utilizar, na execução do serviço contratado, pessoal que atenda, dentre outros, aos seguintes requisitos: qualificação para o exercício das atividades que lhe forem confiadas; bons princípios de urbanidade; pertencer ao seu quadro de empregados;
- h) Observar vedação da subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado;
- i) Apresentar mensalmente à SEGURADA planilha contendo a relação completa de todos os processos de sinistros avisados na SEGURADORA. Da citada planilha deverão constar: Nº do protocolo do sinistro na SEGURADORA, Nº da Apólice, data da ocorrência, descrição, local, valor estimado para indenização ou valor reclamado, data da indenização, valor indenizado e situação atual do sinistro;
- j) Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 03 (três) horas após o aviso de sinistro;
- k) Obedecer todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, partes integrantes da presente licitação.
- l) A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 07 (sete) dias da semana, Central de Comunicação para Aviso de Sinistro;
- m) Prestar serviço de socorro (reboque), em qualquer localidade dentro do território nacional;
- n) Em caso de perda total, promover a restituição em pecúnia conforme valor de mercado – tabela Fipe 100%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- o) Arcar com todas as despesas relativas à prestação do seguro de cada veículo, tais como cobertura contra danos materiais, danos pessoais e assistência 24 horas de seguro total dentre outros;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao

Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 023/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso ii do art. 65 da lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado: o Sr. Rogério Chaves Porto, Chefe de Divisão de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 08 de abril de 2022.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal

Celsino Lima Schettini
Gestor FMS
Contratante

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: